



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 331/2021-GP

De 21 de julho de 2021.

Dispõe sobre a retomada do curso do
recadastramento dos servidores públicos
ativos do Município de Milagres e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento dos dados pessoais dos servidores ativos da Administração Pública Municipal, objetivando a atualização de banco de informações funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar eficiência, celeridade e economia nos procedimentos administrativos e de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Milagres.

CONSIDERANDO a evolução do cenário municipal no enfrentamento da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada do curso do recadastramento dos servidores públicos ativos.

RESOLVE:

Art. 1º Reinicia-se o recadastramento dos servidores públicos ativos, com a finalidade de validar os dados pessoais, confirmar a lotação, a carga horária e sua distribuição na grade de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Milagres, conforme as disposições contidas na Portaria nº 144/2021-GP, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Deverão os servidores públicos admitidos mediante aprovação em concurso público, apresentarem-se perante à Administração Pública do Município de Milagres para efetuarem recadastramento funcional, obedecida a ordem prevista no Anexo Único desta Portaria, a ser realizado na Escola Padre José Leite Sampaio, localizada na Rua Juvinião Lins, S/N, bairro Missionárias, das 08hs às 17hs, munidos dos documentos previstos no art. 2º da Portaria nº 144/2021-GP, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica determinado que, durante o período de recadastramento disciplinado nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá tomar as medidas sanitárias necessárias para evitar a infecção humana pelo novo coronavírus, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os servidores públicos municipais.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá disponibilizar álcool em gel para uso dos servidores públicos que estão participando do recadastramento de que trata esta Portaria.

Art. 4º O Calendário de que trata o Anexo Único desta Portaria poderá ser prorrogado a critério da administração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE JULHO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

26 e 27/07	Secretaria Municipal de Educação	M apenas
28/07	Secretaria Municipal de Educação	N até Z
29 e 30/07	-	2ª chamada